

PROJETO DE LEI Nº 10

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
02.06.10.305.0007.2161.2161		A castração animal como política de saúde pública: a humanização do controle populacional de animais em situação de rua nos municípios de Acari/RN e Carnaúba dos Dantas/RN
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903900	17580000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas (PJ) 152.966,00
		TOTAL R\$ 152.966,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 758 (Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte) no valor total de R\$ 152.966,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2023-2025.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Acari**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



---

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 28 de abril de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 10/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de cumprir a sentença judicial nº 0800036-73.2023.8.20.5109, em anexo, que explana o objeto da proposta apresentada ao Poder Legislativo:

“Tratam os autos de procedimento judicial instaurado com a finalidade de atender às determinações da Resolução nº 154/2012 do CNJ, e do Provimento nº 99/2012 da CGJ/TJRN, referente à aplicação dos recursos arrecadados por meio de prestações pecuniárias oriundas de condenações criminais e/ou transações penais.

Publicado o Edital nº 003/2022, a Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN apresentou projeto, solicitando recursos para a implementação do projeto “A castração animal como política de saúde pública: a humanização do controle populacional de animais em situação de rua nos municípios de Acari/RN e Carnaúba dos Dantas/RN”, o qual visa à realização de 750 (setecentos e cinquenta) procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos em situação de rua, pertencentes a famílias de baixa renda”.

Nesse sentido, trata-se de projeto de vital importância que garantirá maior controle populacional de cães e gatos em situação de rua no Município, pertencentes a famílias de baixa renda.

Por se tratar de um projeto que originalmente não se encontrava no orçamento municipal, faz-se necessária aprovação de projeto de lei para abertura do presente crédito especial.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.<sup>a</sup>, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 28 de abril de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal